

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço com o objetivo de aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES** para os alunos das escolas, creches e CMEIS do município de IRANI-SC, camisetas e jaquetas para professores, serventes, motoristas, auxiliares de sala, diretores e demais colaboradores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para uso em eventos diversos.

1.1. NATUREZA

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o registro de preço/concorrência conforme art.;

1.2. QUANTITATIVOS E EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

| ITEM | DESCRIÇÃO – Lote 01 | Unidade de medida | Quant. |
|------|---|-------------------------|--------|
| 01 | CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 170gr/m2com tolerância de variação de 5% para +/-. GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- | Unidade | 800 |

para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste Pantone aproximado 17-4435 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a aplicação da gola deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

PUNHOS MANGAS: Nas mangas o acabamento deverá ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste pantone aproximado 17-4435 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o brasão do Município de IRANI com suas devidas cores, com as medidas conforme imagem ilustrativa.

SILKSCREEN: Nas costas deverá ser silkado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL IRANI - SC, aplicado na tipografia Arial na cor Preta conforme imagem conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir: Tamanho 2 ao GG = 23cm comprimento x altura proporcional.

PRODUÇÃO: O fechamento das

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | <p>laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Camiseta tamanho – 01 ao 10.</p> | | |
| 02 | <p>CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 170gr/m2 com tolerância de variação de 5% para +/-.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste Pantone aproximado 17-4435 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a aplicação da gola deverá ser em máquina</p> | Unidade | 800 |

de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

PUNHOS MANGAS: Nas mangas o acabamento deverá ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscoso 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste pantone aproximado 17-4435 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o brasão do Município de IRANI com suas devidas cores, com as medidas conforme imagem ilustrativa.

SILKSCREEN: Nas costas deverá ser silkado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL IRANI - SC, aplicado na tipografia Arial na cor Preta conforme imagem conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir: Tamanho 2 ao GG = 23cm comprimento x altura proporcional.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| | <p>indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Camiseta tamanho – 12 ao 16 e do P ao GG.</p> | | |
| 03 | <p>CAMISETA MANGA LONGA - Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 170gr/m2 com tolerância de variação de 5% para +/-.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste Pantone aproximado 17-4435 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a aplicação da gola deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>PUNHOS MANGAS: Nas mangas o acabamento deverá ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação</p> | Unidade | 800 |

de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste pantone aproximado 17-4435 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o brasão do Município de IRANI com suas devidas cores, com as medidas conforme imagem ilustrativa. SILKSCREEN: Nas costas deverá ser silkado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL IRANI - SC, aplicado na tipografia Arial na cor Preta conforme imagem conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir: Tamanho 2 ao GG = 23cm comprimento x altura proporcional. PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| | <p>camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Camiseta tamanho – 01 ao 10.</p> | | |
| 04 | <p>CAMISETA MANGA LOGA - Confeccionada em meia malha PV branca 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 170gr/m2 com tolerância de variação de 5% para +/-.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste Pantone aproximado 17-4435 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a aplicação da gola deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>PUNHOS MANGAS: Nas mangas o acabamento deverá ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscosa 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- na cor Azul Celeste pantone aproximado 17-4435 TPX, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos</p> | Unidade | 800 |

punhos deverá ser em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade. BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser silkado o brasão do Município de IRANI com suas devidas cores, com as medidas conforme imagem ilustrativa. SILKSCREEN: Nas costas deverá ser silkado os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL IRANI - SC, aplicado na tipografia Arial na cor Preta conforme imagem conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir: Tamanho 2 ao GG = 23cm comprimento x altura proporcional. PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item

| | | | |
|-------------|---|----------------------------------|---------------|
| | separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Camiseta tamanho – 12 ao 16 e do P ao GG. | | |
| 05 | CAMISA MANGA CURTA – Confeccionada 100% algodão de diversas cores (branco, azul, rosa, verde, preto etc.) e tamanhos variados como: PP, P, M, G, GG, EXG e estilo “Baby Look” com estampa de várias cores enviada pela contratante de até 20cm na frente e ainda estampas de até 10 cm nas mangas e costas. | Unidade | 300 |
| 06 | CAMISA POLO DE GOLA - Manga curta e com três botões, abertura de Capri. Tecido Piquet Algodão X Poliéster de diversas cores (branco, azul, rosa, verde, preto etc.) e tamanhos variados como: PP, P, M, G, GG, EXG e estilo “Baby Look” com bordado de várias cores enviada pela contratante de até 10cm na frente, peito, braços e costas. | Unidade | 300 |
| ITEM | DESCRIÇÃO – Lote 02 | Unidade de medida | Quant. |
| 07 | AGASALHO DE MOLETOM (CALÇA) - A mistura mais comum é de algodão e poliéster, como 50% algodão e 50% poliéster (Moletom PA) ou 75% algodão e 25% poliéster. A porcentagem de algodão determina a maciez, enquanto o poliéster adiciona resistência e durabilidade. O lado interno do tecido é flanelado, com pelinhos que proporcionam um toque macio e maior aquecimento, ideal para o frio. Gramatura mais alta (300–320 g/m ²): Reflete um moletom mais pesado e espesso, proporcionando mais isolamento térmico e sendo ideal para o inverno. | Unidade | 800 |

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas.

Bolsos: nas laterais direita e esquerda da calça deverá ser costurado um bolso tipo faca, com o mesmo cor e tecido do corpo, costurado e pespontado com máquina reta de uma agulha. A barra da calça deverá ser feita ribana 2x1 na composição 67,8% poliéster 29,7% algodão + modal 2,5% elastano gramatura de 280 gm².

Fechamento interno (gancho, entrepernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock, com fios 100% poliéster, nº 120, na cor predominante.

Etiqueta interna com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overlock de uma agulha. Estampa em processo silkscreen: na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, o Brasão do Município, medindo 8,0 cm de largura com altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final do gancho e a 3,0 cm do recorte. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: • Infantis: 2, 4, 6, 8 • Juvenis: 10, 12, 14, 16 • Adultos: P, M, G, XG

Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações: Tamanhos | | |
| 08 | <p>CALÇÃO DE MOLETOM - Confeccionada em malha, composição 75% Poliéster 20% Poliamida gramatura 360g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), Modelo: Unisex, Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Laterais, Tipo Bolso: Faca, Cor: Azul marinho Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura; Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 3 agulhas. Na cintura centralizada na parte da frente 2 caseados para aplicação de um torçal para fechamento e amarração, composição 100% Poliéster diâmetro de 0,6 cm, na cor Azul Marinho. O torçal deve possuir ponta plástica com no mínimo 1 cm e acabamento para que o cordão não desfie. Bolsos: Na frente em sua lateral direita e esquerda da bermuda deverá ser costurado bolso, com o mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho e pespontado com máquina reta de uma agulha.</p> <p>Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em maquina overlock 1 agulha. Estampa em</p> | Unidade | 800 |

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | <p>processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centralizado na perna e a 5,0 cm da costura da barra. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: • Infantis: 2, 4, 6, 8 • Juvenis: 10, 12, 14, 16 • Adultos: P, M, G, XG</p> <p>Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante.</p> | | |
| 09 | <p>CALÇA LEGGING: Confeccionada em Suplex 90% Poliéster 10% Elastano tolerância 3+/-, gramatura 305gr/m² com tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado cós anatômico em máquina de overlock 04 fios (Ponto Conjugado) do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal.</p> <p>BAINHAS: As bainhas das barras deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima do gancho da frente deverá ser estampado o brasão do município de IRANI – SC com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:</p> | Unidade | 800 |

PRODUÇÃO: As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas, aplicação do cós deverá ser feita em máquina overlock 04 fios (Ponto Conjugado), para confecção desta peça deve ser utilizado linha 100% Poliéster, número 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças legging devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: • Infantis: 2, 4, 6, 8 • Juvenis: 10, 12, 14, 16 • Adultos: P, M, G, XG

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante.

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| 10 | <p>BERMUDA LEGGING: Confeccionada em Suplex 90% Poliéster 10% Elastano tolerância 3+/-, gramatura 305gr/m² com tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3921 TPX.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado cós anatômico em máquina de overlock 04 fios (Ponto Conjugado) do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal.</p> <p>BAINHAS: As bainhas das barras deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima do gancho da frente deverá ser estampado o brasão do município de IRANI – SC com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:</p> <p>PRODUÇÃO: As laterais, gancho traseiro, gancho dianteiro, entre pernas, aplicação do cós deverá ser feita em máquina overlock 04 fios (Ponto Conjugado), para confecção desta peça deve ser utilizado linha 100% Poliéster, número 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças legging devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos A confecção deverá</p> | Unidade | 800 |
|----|---|---------|-----|

| | | | |
|-------------|--|--------------------------|---------------|
| | <p>contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: • Infantis: 2, 4, 6, 8 • Juvenis: 10, 12, 14, 16 • Adultos: P, M, G, XG</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante.</p> | | |
| 11 | <p>AGASALHO DE MOLETOM (BLUSÃO) Confeção em 52% poliéster e 48% em algodão, gramatura 360g/m², com pelúcia, fechado, com capuz, cordão bolso canguru com ribana no punho e na barra, brasão do município do lado esquerdo. Blusão Tamanhos - 02 ao 10, 12 ao 16 e do P ao GG.</p> | Unidade | 1600 |
| ITEM | DESCRIÇÃO – Lote 03 | Unidade de medida | Quant. |
| 12 | <p>MEIA COLEGIAL: Com calcanhar verdadeiro, branca com aplicação de duas listras horizontais na perna com espessura de 3 mm cada listra, sendo a listra superior na cor preta e a listra inferior na cor azul marinho entre elas a inscrição IRANI na cor azul marinho, medindo 1 cm de altura. O punho deve ser jérsei com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).</p> | Par | 3200 |

| ITEM | DESCRIÇÃO – Lote 04 | Unidade de medida | Quant. |
|------|---|-------------------|--------|
| 13 | <p>TÊNIS; Segmento: running performance com cadarço</p> <p>Funcionalidade: apropriado para caminhadas, corridas leves, pratica de esportes difusos moderados, uso diário. Características básicas: leve, versátil, resistente, duradouro, confortável. Numeração: 20 ao 44</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:</p> <p>Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo como exemplifica a ilustração deste descritivo.</p> <p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.</p> <p>No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste</p> | Par | 1600 |

movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3920TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul claro (pantone 16-4134 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência, deverá conter o nome do município na sua lateral.

1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19- 3920TPX).

2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3920TPX).

3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

4.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

5. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3920TPX), dublado com não tecido e aplicação de etiqueta termo transferível com o brasão do município.

5.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

6. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor preto dublado com espuma de poliuretano.

6.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

7. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor preto dublado com espuma de poliuretano.

8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. ENCHIMENTO COLARINHO – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

10. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

10.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

11. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

11.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

12. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branco.

12.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

12.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 34 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3920TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. (aplicar etiqueta termocolante de tecido na tira do velcro)

13. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

| | <p>13.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p>14. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – Palmilha forrada em sua superfície Cacharel 120 GR na cor Preta, entre as camadas, espuma de 3mm DR 28 e base em PU reciclado flexível com densidade 20 a 50 Kg/m³.</p> <p>14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p>SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo como exemplifica a ilustração deste descritivo.</p> <p>1. SOLADO: peça superior constituída de poli cloreto de vinila expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas em toda sua peça. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> | | |
|------|---|-------------------|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO – Lote 05 | Unidade de medida | Quant. |
| 14 | <p>JAQUETA ACOLCHOADA em microfibra (Matelassê) - Jaqueta forrada, resistente a baixas temperaturas, com logotipo do Município de Irani-SC bordado; em diversos tamanhos (P ao G2), na cor preta ou azul. Com capuz e bolsos laterais. Com punho e barra em</p> | Unidade | 300 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>ribana. COM ZIPER FRONTAL. A jaqueta deve ter estampado, na frente, lado esquerdo, Brasão do Município de IRANI-SC, nas cores oficiais. Brasão com medidas de 6,5 cmX6,5 cm. Localização: centralizado. Tamanhos A confecção deverá contemplar os seguintes tamanhos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação: Adultos: P, M, G, XG.</p> <p>Juntamente com a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante.</p> | | |
| | | | |

1.3. PRAZO E EVENTUAL PRORROGAÇÃO

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Há a necessidade de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, tênis, meias, calças, calções, shorts e blusa de moletom para os alunos da rede municipal de ensino de IRANI, no ano letivo de 2026. Também a necessidade de aquisição de camisetas e jaquetas para os demais colaboradores da Secretaria de Educação pois o uniforme representa segurança, identificação, conforto e igualdade de reconhecimento como colaboradores. Os itens que compreendem o uniforme, tênis, camisetas e meias escolares proporcionam praticidade para as famílias, organização e padronização nas escolas, bem como valorização do ensino



municipal. Visando a qualidade na prestação do serviço, a Secretaria Municipal de Educação irá fornecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de IRANI-SC todos os itens que compõem uniforme, camisetas, tênis, meias, calças, calções, shorts e blusa de moletom, para que os alunos possam manter o padrão, a igualdade e a qualidade no ambiente escolar no ano letivo de 2026 ,a fim de evitar discriminação ou desigualdade baseada em condições econômicas reduzindo os custos com vestuário escolar para as famílias, aliviando o impacto financeiro nas famílias de baixa renda. O quantitativo de uniformes deverá atender ao número de alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, considerando projeções de matrículas e eventuais reposições ao longo do ano letivo. As especificações devem contemplar materiais de qualidade, tamanhos variados e modelos que garantam conforto e durabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação de Irani-SC juntamente com a atual Gestão Municipal pretende implementar ações que venham a ressaltar a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos atendidos na rede Municipal de ensino e uma das estratégias adotadas, entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos alunos, atendimento de qualidade, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança; além de ser entendido como elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais.

A importância do uniforme escolar, exprime uma série de medida que a escola adota em prol do aluno e que vão muito além da mera intenção de igualar pessoas. Entre



tantos pontos positivos citamos: Economia: evitando seu desgaste precoce; Respeito: sugere disciplina e respeito às regras, qualidades imprescindíveis na vida em sociedade; Foco no aprendizado: sem precisar se preocupar com questões externas, o aluno mantém sua atenção na aula, uma vez que escola é lugar de estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.

4.1.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.10. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto



4.1.1.11. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.12. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.13. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.1.14. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.15. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.1.1.16. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.1.1.17. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

5.3. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.6. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município,



podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.7. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.



6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.



82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/LOTE.

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral, de acordo com as necessidades das Secretaria requisitante.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição – Lote 01 | Unidade de medida | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|---|-------------------|--------|-------------|---------------|
| 01 | CAMISETA MANGA CURTA – 01 ao 10 | Unidade | 800 | R\$ 33,58 | R\$ 26.864,00 |
| 02 | CAMISETA MANGA CURTA – 12 ao 16 e do P ao GG. | Unidade | 800 | R\$ 33,58 | R\$ 26.864,00 |
| 03 | CAMISETA MANGA LONGA - 01 ao 10 | Unidade | 800 | R\$ 30,46 | R\$ 24.368,00 |
| 04 | CAMISETA MANGA LONGA - 12 ao 16 e do P ao GG. | Unidade | 800 | R\$ 30,46 | R\$ 24.368,00 |
| 05 | CAMISA MANGA CURTA – PP, P, M, G, GG, EXG e estilo “Baby Look” | Unidade | 300 | R\$ 60,56 | R\$ 18.168,00 |
| 06 | CAMISA POLO DE GOLA - PP, P, M, G, GG, EXG e estilo “Baby Look” | Unidade | 300 | R\$ 67,46 | R\$ 20.238,00 |

| Valor Total Lote 01 – R\$ 140.870,00 | | | | | |
|---|---|--------------------------|---------------|--------------------|--------------------|
| Item | Descrição – Lote 02 | Unidade de medida | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 07 | AGASALHO DE MOLETOM (CALÇA) – 01 ao 10, do 12 ao 16 e do PP ao XG | Unidade | 800 | R\$ 56,90 | R\$ 45.520,00 |
| 08 | CALÇÃO DE MOLETOM - 01 ao 10, do 12 ao 16 e do PP ao XG | Unidade | 800 | R\$ 52,54 | R\$ 42.032,00 |
| 09 | CALÇA LEGGING - 01 ao 10, do 12 ao 16 e do PP ao XG | Unidade | 800 | R\$ 49,76 | R\$ 39.808,00 |
| 10 | BERMUDA LEGGING - 01 ao 10, do 12 ao 16 e do PP ao XG | Unidade | 800 | R\$ 41,31 | R\$ 33.048,00 |
| 11 | AGASALHO DE MOLETOM (BLUSÃO) - 02 ao 10, 12 ao 16 e do P ao GG. | Unidade | 1600 | R\$ 148,32 | R\$ 237.312,00 |
| Valor Total Lote 02 – R\$ 397.720,00 | | | | | |
| Item | Descrição – Lote 03 | Unidade de medida | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 12 | MEIA COLEGIAL - | Par | 3200 | R\$ 14,47 | R\$ 46.304,00 |
| Valor Total Lote 03 – R\$ 46.304,00 | | | | | |
| Item | Descrição – Lote 04 | Unidade de medida | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
| 13 | TÊNIS - Numeração: 20 ao 44 | Par | 1600 | R\$ 126,87 | R\$ 202.992,00 |
| Valor Total Lote 04 – R\$ 202.992,00 | | | | | |
| Item | Descrição – Lote 05 | Unidade de medida | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |

| | | | | | |
|--|--|---------|-----|-------------------|------------------|
| 14 | JAQUETA ACOLCHOADA - Adultos: P, M, G, XG | Unidade | 300 | R\$ 245,74 | R\$ 73.722,00 |
| Valor Total Lote 05 – R\$ 73.722,00 | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | |
| | | | | 861.608,00 | |

Id contratação PNCP: 78103884000105-1-000134/2025

Id contratação PNCP: 75793786000140-1-000152/2025

Id contratação PNCP: 76995455000156-1-000098/2025

Id contratação PNCP: 46523056000121-1-000201/2025

Id contratação PNCP: 75963850000194-1-000044/2025

Id contratação PNCP: 45226214000119-1-000335/2025

Id contratação PNCP: 21512443000131-1-000059/2025

Id contratação PNCP: 30988804000101-1-000003/2025

Id contratação PNCP: 75971010000173-1-000032/2025

Id contratação PNCP: 17947581000176-1-000106/2025

Id contratação PNCP: 02056737000151-1-000400/2025

Id contratação PNCP: 76205673000140-1-000157/2025

Id contratação PNCP: 75799577000104-1-000101/2025

Id contratação PNCP: 46523056000121-1-000201/2025

Id contratação PNCP: 17709197000135-1-000255/2025

Id contratação PNCP: 25209156000108-1-000049/2025

Id contratação PNCP: 95949806000137-1-000043/2025

Id contratação PNCP: 95595120000195-1-000067/2025

Id contratação PNCP: 01616769000100-1-000073/2025

Id contratação PNCP: 46634564000187-1-000846/2025

Id contratação PNCP: 83102434000120-1-000178/2025

Id contratação PNCP: 92451152000129-1-000269/2025

[file:///D:/Usu%C3%A1rios/PMIrani.Jussi/Downloads/Edital PE0 2025 CAMISETAS JAQUETAS_CRACHAS%20\(1\).pdf](file:///D:/Usu%C3%A1rios/PMIrani.Jussi/Downloads/Edital_PE0_2025_CAMISETAS_JAQUETAS_CRACHAS%20(1).pdf)



chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://joacaba.sc.gov.br/uploads/sites/89/2025/04/EDITAL.pdf

Id contratação PNCP: 94309291000148-1-000172/2025

d contratação PNCP: 95583571000102-1-000191/2025

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 861.608,00** (Oitocentos e sessenta e um mil com seiscentos e oito reais).

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Despesa 61 – Secretaria de Educação;

Despesa 25 – Ensino Fundamental;



Despesa 44 – Creches;

Despesa 50 – CMEIS;

Despesa 56 – Educação Especial;

Despesa 30 – EJA;

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria da Educação de Irani – SC, respeitando o horário de expediente da mesma, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 h às 11:30 h da manhã, e das 13:30 h às 17:30 h da tarde, na Prefeitura Municipal de Irani – Secretaria de Educação, CNPJ – 82.939.455/0001- 31, Rua – Eilírio De Gregori, 207 Centro, Irani – SC.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

O proponente vencedor do certame deverá apresentar, 1 (uma) amostra (no tamanho 10) de cada item que for vencedor, no mesmo tecido, modelos e cores exigidos, para a devida aprovação.

O fornecedor será responsável pelos itens necessários para a efetivação da entrega, bem como o espaço físico para armazenamento e montagem, estrutura para posterior transporte e entrega ao devido endereço, além dos insumos necessários (caixas de papelão, listagem para comprovação de entrega, etc.) e do gerenciamento das informações, entre outros pontos;

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.



Nome Fiscal: Edemila Bosio

Matrícula: 6150

Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 98809-2124

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Nome Fiscal (suplente): Jussimara Rossi

Matrícula: 5665

Cargo/função: Diretora Pedagógica

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 99116-5765

E-mail para contato: jussi.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 30/01/2026

MARIA INEZ DE BASTIANI
Secretaria Municipal de Educação